



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0249, de 13 de dezembro de 2012.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

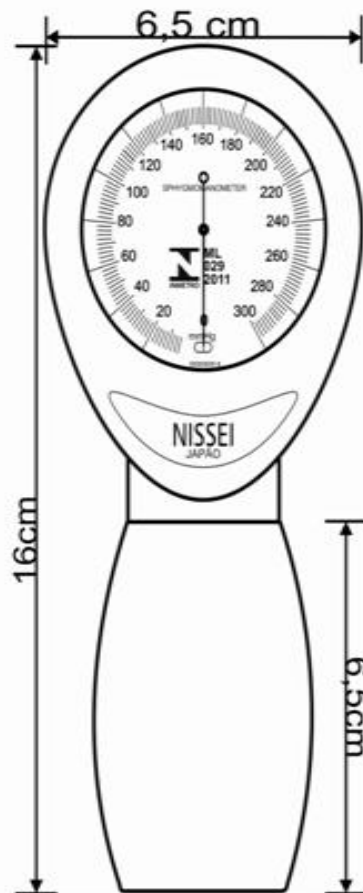
De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de esfigmomanômetro mecânico de medição não-invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 153/2005, e considerando o constante do processo Inmetro/Dimel n.º 52600.046284/2012, resolve:

Art. 1º - Autorizar, exclusivamente para o lote dos instrumentos identificados por 2012/000001 a 2012/005000, o posicionamento da inscrição do país de origem, através de etiqueta adesiva localizada na parte frontal do manômetro marca Nissei, modelo HT 1500, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 29, de 17/1/2011, de acordo com o desenho anexo à presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Anexo: Vista Frontal do manômetro aneróide modelo HT-1500



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0249, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.



FABRICANTE:

NIHON SEIMITSU SOKKI Co. Ltd

VISTA FRONTAL DO MANÔMETRO ANERÓIDE

MODELO HT-1500

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01